



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

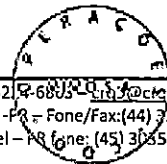
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA
REGIÃO E A EMPRESA TELEFONICA
BRASIL S/A PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA E INTERNET.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015 assinado em 09 de Abril de 2015, bem como conforme o Primeiro Termo Aditivo assinado em 09 de abril de 2016 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 - 3º/5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada por seus gerentes de seção, Senhor **MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 7.390.495-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.741.152-68; e o Senhor **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 43336908 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.791.469-68, ambos com endereço comercial Rua Lourenço Pinto, 299, 8º andar, Centro, CEP 80010-160, na cidade de Curitiba/PR, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, referente aos lotes 01 e 04 conforme disposto no anexo I do termo de referência parte integrante do contrato n.º 002/2015.



Handwritten signatures and initials.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, conforme estipulado na Cláusula Segunda do contrato 002/2015, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **09 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 33.90.39.030 – Serviços de Comunicação em Geral, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no primeiro termo aditivo firmados entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 09 de abril de 2018.

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX**

Contratada:

**Marcelo Almeida Bucareve
Gerente de Vendas
RG: 8.089.013**

**TELEFONICA BRASIL S/A
MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA
Gerente de Seção**

**TELEFONICA BRASIL S/A
PAULO CEZAR COSTA MENEZES
Gerente de Seção**

Publicado no Diário Oficial da
União de 10/04/18
Seção 3, página nº 119

TESTEMUNHAS:

Nome: **ANA LÍDIA GOMES**
CPF: 359.364.449-53

Nome: **Keili Gonçalves Chagas**
CPF: **Gerente de Negócios**
Telefonia Vivo
RG: 7.050.063-9 / CPF: 023.175.809-01



